



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



**RESOLUÇÃO/SME Nº 04, de 12 de abril de 2021**

*Altera a Resolução/SME Nº 01, de 02 de fevereiro de 2021 e dispõe sobre as medidas adotadas em âmbito educacional em regulamentação ao Decreto Municipal nº 7.831 de 12 de abril de 2021.*

O Secretário da Educação no exercício do cargo e uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. A Resolução/SME nº 01 de 02 de fevereiro de 2021, alterada pela Resolução/SME nº 03, de 31 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º Durante a vigência do Decreto Municipal Nº 7.831 de 12 de abril de 2021, os servidores e docentes lotados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Pirassununga poderão cumprir sua jornada de trabalho por meio de revezamento; (NR)

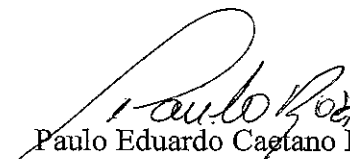
§1º .....

§2º .....

§3º (Revogado);

§4º .....

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Paulo Eduardo Castano Rosa  
Secretário Municipal de Educação